

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1634 DE 24.09.2004

DECRETO Nº 11.522/04
de 03 de setembro de 2004

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "CIDADE VISTA VERDE - Segunda Etapa - Setor II".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da lei complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos", e

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 030857-0/96,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "CIDADE VISTA VERDE - Segunda Etapa - Setor II", os lotes de terrenos abaixo relacionados:

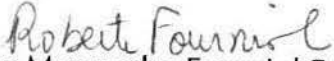
I - QUADRA "16" - LOTES: 11 (onze); 12 (doze); 13 (treze); 14 (quatorze); 15 (quinze); 16 (dezesesseis) e 17 (dezessete).

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior, estão localizados em Zona Residencial Dois - ZR 2, estabelecida pela lei complementar nº 165/97.

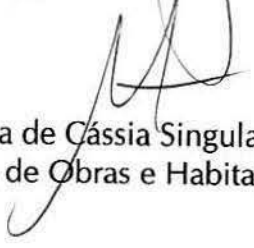
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

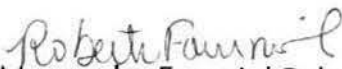

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos